

ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 092/2024

“Dispõe sobre a declaração de dispensa de licitação para Contratação de empresa prestadora de serviços de manutenção, limpeza e higienização de aparelhos de ar-condicionado, conforme condições estabelecidas no termo de referência”.

O Gestor Municipal do Caldas Prev, no uso das atribuições legais e constitucionais que lhe são conferidas e,

CONSIDERANDO a solicitação constante do presente processo administrativo de nº 2024057969, para Contratação de empresa prestadora de serviços de manutenção, limpeza e higienização de aparelhos de ar-condicionado, em atendimento às necessidades do Fundo de Previdência do Município de Caldas Novas – Caldas Prev, conforme condições estabelecidas no termo de referência;

CONSIDERANDO que a escolha do fornecedor foi feita, com base nas justificativas apresentadas e que a contratação satisfaz plenamente o interesse público e respeita e vantagem econômica de sua contratação;

CONSIDERANDO que o processo foi devidamente instruído nos termos da legislação em vigência e da Instrução Normativa Nº. 009/2023 Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás – TCM/GO;

CONSIDERANDO o parecer da Douta Assessoria Jurídica da Comissão Permanente de Licitações, favorável a inexigibilidade de licitação para a contratação do objeto nos termos no inciso II, do artigo 75, da Lei Federal nº 14.133/21.

RESOLVE,

I – DECLARAR INEXIGÍVEL a realização de procedimento licitatório e RATIFICAR integralmente o procedimento de dispensa de licitação que versa sobre a contratação da empresa DR AR CONDICIONADO CALDAS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 34.527.121/0001-08, para Contratação de empresa prestadora de serviços de manutenção, limpeza e higienização de aparelhos de ar-condicionado, em atendimento às necessidades do Fundo de Previdência do Município de Caldas Novas – Caldas Prev, conforme condições estabelecidas no termo de referência, no valor estimado R\$ 1.050,00 (hum mil e cinquenta reais).

II – Determinar a lavratura da competente Nota de Empenho ou instrumento equivalente;

III - Este ato declaratório entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CALDAS NOVAS/GO, aos 22 dias do mês de outubro de 2024.

Edésio Junqueira de Moraes
Gestor Municipal do Caldas Prev